LEI Nº 4.268, DE 17 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 435.280,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-300.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-135.280,00
0021	Trânsito	435.280,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.006	Construir galerias pluviais	-100.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-200.000,00
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	-135.280,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	435.280,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 435.280,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.05	DPTO DE TRÂNSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Trânsito	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	435.280,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO**	
16	**Habitação**	
16.482	**Habitação Urbana**	
16.482.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.4.90.61 – 0	Aquisição de Imóveis	-200.000,00

17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.006	Construir galerias pluviais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-100.000,00

06.04	**DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-135.280,00

TOTAL	**-435.280,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 22 / 04 / 2014 Edição: 0581 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 22 / 04 / 2014 Edição: 6056 PÁG. B 10 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE